ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 02/2019.

Altere-se o nono item e adiciona-se item na sequência do Anexo I do Art. 1º do Projeto de Lei nº 02/2019, passando a ter a seguinte redação:

.....

- Controlar o quantitativo dos materiais de consumo, permanentes e de equipamentos de segurança individual, assim como zelar pela boa conservação dos equipamentos odontológicos da rede municipal.

- Controlar o cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pela execução das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual.

.....(NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 12 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda para modificar o nono item do Anexo I do presente projeto, com o objetivo de dar maior clareza no regramento do controle de materiais, bem como restabelecer no item da sequência o previsto na lei anterior que trata do controle do cumprimento da carga horária e fiscalização do uso correto dos equipamentos de segurança individual.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD